



**DECRETO Nº.1172/2026 DE 08 DE ABRIL DE 2026.
NOMEIA MEMBROS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE - CMDCA**

E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Itaporã do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhe confere a Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal e com base na Lei Federal nº. 8069/90, Lei Municipal Nº. 177/2023 e Lei Municipal nº 028/2002.

CONSIDERANDO o regimento interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes CMDCA;

CONSIDERANDO que o Artigo 5º da citada Lei trataram da recondução e reeleição dos membros do Conselho;

CONSIDERANDO que o Art. 5º, fixou o mandato dos membros em 02 (dois) anos, contados do ato de nomeação, podendo haver recondução;

CONSIDERANDO que o último ato de nomeação se encontrava vencido por ter completado os 02 anos previstos na legislação e cujo início se deu por força do Decreto nº 916/2024, referente ao mandato/gestão 30/01/2024 a 30/01/2026;

CONSIDERANDO que na forma da lei, Decreto nº 916/2024 o mandato findou-se em 30/01/2024;

CONSIDERANDO a ausência de manifestação conjunta das indicações dos membros ao final do referido mandato;

CONSIDERANDO que após vencimento do último mandato o conselho não ficou sem atuação, tendo em vista sua importância e relevantes deliberações;

CONSIDERANDO que os membros remanescentes ativos precisam ser referendados em seus cargos para o cumprimento do mandato;

CONSIDERANDO Ofício Nº036/2026 que encaminhou documentação e solicitou a nova composição;

CONSIDERANDO que ficará, nos termos deste decreto, composto e reconduzido o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes CMDCA - biênio 2026/2028 a prevalecer até 08/04/2028;

CONSIDERANDO que até essa data poderá ser realizada nova indicação de membros pelas entidades, ou indicação de recondução, quando for o caso;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados e reconduzidos na forma do Art. 98º inciso II da Lei Federal nº. 8069/90, e na forma da Lei nº. 177/2023 e regimento interno Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes CMDCA do para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Itaporã do Tocantins.

1. CONSELHEIROS DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES NÃO GOVERNAMENTAIS

2. Usuários/Beneficiários

Titular: Maria Lúcia Pereira Vito

CPF: 880.***.***-87

Suplente: Iranete Arrais de Souza

CPF: 950.***.***-34

1. Igreja Batista da Cordeiro

Titular: Joice Sousa de Oliveira Lopes

CPF: 051.***.***-85

Suplente: Caio Ferreira de Andrade

CPF: 089.***.***-14

1. Colégio Estadual Francisca Alves de Alencar



Titular: Kálitha Casimiro da silva

CPF: 071.***.***-29

Suplente: Valcilene Rodrigues dos Santos

CPF: 032.***.***-57

CONSELHEIROS DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES GOVERNAMENTAIS

1. Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Meigna Pereira de Carvalho

CPF: 001.***.***-60

Suplente: Raylma Andrade Castro Brito

CPF: 048.***.***-93

1. Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Jamilla Ribeiro Silva

CPF: 098.***.***-40

Suplente: Gabriella Rodrigues de Sousa

CPF: 073.***.***-28

c) Secretaria Municipal de Educação

Titular: Lusivânia de Sousa Silva

CPF: 001.***.***-00

Suplente: Paulo Vitor Silva

CPF: 050.***.***-57

Art. 2º - Ficam convalidados por 02 (dois) anos todos os atos praticados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes CMDCA desde o vencimento do último mandato.

Art. 3º Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itaporã do Tocantins, Estado Do Tocantins, aos 08 dias do mês de abril de 2026.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

ROSICLE LUIZ CAPONI FERREIRA

Prefeita do Município de Itaporã do Tocantins



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.itapora.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-47cfaa-08042026102201**